



"Terra do Pai da Aviação"

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Rua 13 de Maio 205 – Centro Santos Dumont - MG

CEP - 36.240-057 - Tel: (32)3252-9600

sandra.cabral@camarasd.com.br

assessoria.santosdumont@camarasd.com.br

www.camarasd.com.br

EMENDA MODIFICATIVA/ADITIVA Nº 1 044/2025 –
Institui o “Programa Transformando”, no âmbito da Secretaria
Municipal de Educação e Cultura, e dá outras providências - De autoria
do Poder Executivo Municipal;

A Vereadora Sandra I. Cardoso Cabral, no uso de suas atribuições
regimentais, submete ao Plenário a presente EMENDA MODIFICATIVA/
ADITIVA afim de alterar o texto legal.

Onde se lê:

Art. 3º- O Prêmio "Medalha Professor Clézio de Sá" é destinado a
docentes em exercício na Rede Municipal de Ensino, com finalidade de
estimular e valorizar trabalho dos profissionais da educação básica,
identificando experiências bem sucedidas que contribuam para o
aprimoramento da educação no Município de Santos Dumont-MG.

Art.4º - Poderão concorrer à premiação instituída, nos Termos do
art.3º desta lei, todos os profissionais da educação básica de Santos Dumont
– MG

Passará a ler:

Art. 3º- O Prêmio "Medalha Professor Clézio de Sá" é destinado aos
profissionais da educação básica da Rede Municipal de Ensino, com
finalidade de estimular e valorizar trabalho dos profissionais da educação
básica, identificando experiências bem sucedidas que contribuam para o
aprimoramento da educação no Município de Santos Dumont-MG.

Art.4º - Poderão concorrer à premiação instituída, nos Termos do
art.3º desta lei, todos os profissionais da educação básica da Rede Municipal
de Santos Dumont – MG



"Terra do Pai da Aviação"

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Rua 13 de Maio 365 – Centro Santos Dumont - MG

CEP - 36.240-057 Tel: (37)3257-9000

sandra.cabral@camarasd.mg.gov.br

assessoria.sandracabral@gmail.com

Telefone: WhatsApp 31 9 3205-1309

JUSTIFICATIVA: A presente emenda Modificativa/aditiva tem por finalidade corrigir erro formal, esta medida é crucial para formalizar e assegurar a leitura e interpretação clara e exata do texto legal; permitindo a consecução das atividades relacionadas conforme a Lei em discussão, sem causar dupla interpretação.

Câmara Municipal de Santos Dumont –MG, 02 de setembro de 2025

Sandra Imaculada Cardoso Cabral
Vereadora